

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 008/2020

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MOVIMENTAÇÃO:

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado

Sd BM Mtel 691915-4 MURILO FIGUEIRA ALBINO do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 1º/1ª/14º BBM - Xanxerê - por necessidade de serviço e término do reforço para Operação Veraneio 2019/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 23 de fevereiro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 691924-3 DIEGO FERNANDES DE SOUZA do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 2º/1º/3ª/12º BBM - Cunha Porã - por necessidade de serviço e término do reforço para Operação Veraneio 2019/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 23 de fevereiro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal
Nota Nr 189-20-DP: Movimentação Com Ônus*

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtel 927700-5 Eduardo de Pieri Floriano, do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, compareceu a JMC obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 10 (dez) dias de LTS, a contar de 14 de fevereiro de 2020”. Após apto para o serviço

BM, conforme parecer do – 1º Ten Med PM Mtcl 933.885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM-SC 13965 da 8º RPM.

Nota BI 008 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (27/02/20).

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO:

Do 2ºSgt BM Mtcl 917685-3 **Pedro** Carlos Soares Damazio – 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, 30 (Trinta) de gozo de Licença Especial referente ao 2º mês do 6º quinquênio, a contar de 15 de fevereiro de 2019, período aquisitivo de 27/05/2012 a 26/05/2017, a contar de 15 de fevereiro de 2020.

Nota BI 008 – 2º/8º BBM – Imbituba (27/02/20).

BANCO DE HORAS:

Ao 3º Sgt BM Mtcl 927694-7 **Paulo** Raquel do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 20 de Fevereiro de 2020, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Nota BI 008 – 2º/8º BBM – Imbituba (27/02/20).

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem Alteração.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – PROCESSO OSTENSIVO:

SOLUÇÃO DE PROCESSO OSTENSIVO Nr 02/2020/8ºBBM

Pelas conclusões do Processo Ostensivo Nr 02/2020/8ºBBM, aberto através da Portaria nº 01/2020/8ºBBM, do Comando do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo 1º Ten BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello Machado, que versa sobre a apuração de existência de nexos causal entre o acidente envolvendo o GVC Murilo Vieira, no dia 21 de janeiro de 2020, e o serviço de salvamento aquático prestado pelo CBMSC, RESOLVO:

Concordar com a conclusão do Encarregado de que houve nexos causal entre o acidente envolvendo o GVC Murilo Vieira, no dia 21 de janeiro de 2020, e o serviço de salvamento aquático prestado pelo CBMSC, pois restou comprovado que o referido GVC estava de serviço na Praia do Ouvidor – Garopaba e sofrera lesão no ombro no período de educação física;

Encaminhar os presentes autos ao Diretor de Logística e Finanças/CBMSC, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento conforme legislação vigente que faz jus o GVC Murilo Vieira;
Arquivar cópia do presente Processo Ostensivo na Corregedoria do 8ºBBM; e
Publicar a presente Solução no BI do 8ºBBM.

Tubarão – SC, 21 de fevereiro de 2020.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Cmt Intrn do 8º BBM

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

PORTARIA DE PAD Nr 01/2019/2CIA/8BBM/CBMSC, DE 26 DE FEVEREIRO 2020
OBM: 2ª/8ºBBM - MUNICÍPIO: Imbituba

O COORDENADOR DE SERVIÇO COMUNITÁRIO DA 2ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 01/2019/2CIA/8BBM/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo BC FLÁVIO DAMÁZIO VICENTE CPF 052405569-62, por ter, adentrado e permanecido nas dependências da OBM desacompanhado, desuniformizado e cometido a subtração de produtos alimentícios, conforme apurado da solução da Sindicância Nr 02-20-CORREG – CBMSC. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista nos incisos II (quando à disposição no serviço comunitário, apresentar-se correto, pontual e consciente de suas responsabilidades como BC), III (utilizar uniformes de acordo com o que preceitua este regulamento) e IX (respeitar as normas e regulamentos do CBMSC, bem como, as convenções sociais) do art 22 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG 10-03-BM), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o Sd BM Mtcl 930617-0 MARCIO DE AMORIM LOURENÇO como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8ºBBM.

LEANDRO SANCEVERINO MATTOS – 3ºSgt BM

Coordenador do Serviço Comunitário da 2ª/8ºBBM

Nota BI 008 – 2ª/8º BBM – Imbituba (27/02/20).

Confere: _____
RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Maj BM
Sub Cmt do 8º BBM

Assina: _____
DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Cmt Intrn do 8º BBM